



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5563/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 104.226,65.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, *Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

08.05- Secretaria Municipal de Saúde- Recursos Estaduais

2062- Manutenção Núcleo apoio Básico Saúde- NAAB

3.3.90.30.00.00.00 material de consumo (4011) R\$ 19.243,77

08.03- Secretaria Municipal de Saúde- Recursos federais

2049- Custeio atenção básica Pab

31.90.04.0000- contratações por tempo determinado (4510) R\$ 15.000,00

33.90.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (4510) R\$ 20.394,38

3.3.90.30.00.00.00 material de consumo (4510) R\$ 25.000,00

3.3.90.14.000000- diárias (4510) R\$ 10.000,00

2216- Custeio de serviços Sia/ SUS

33.90.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (4590) R\$ 14.588,50

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º a arrecadação a maior resultantes de transferências do governo Federal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 25/09/2018.livro 39.